

## REGULAMENTO CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA COM INDICAÇÃO DE ALUNO VETERANO

### 2º SEMESTRE DE 2022

#### 1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva, estabelece neste regulamento, regras da campanha de Transferência com indicação de aluno veterano do 2º semestre de 2022.

1.2. A campanha consiste em beneficiar alunos veteranos que indicarem candidatos para o processo de transferência, exclusivamente nos cursos de graduação Presencial, EaD e Flex, sendo o desconto praticado:

a) Indicação individual: **Indicador** - isenção de uma mensalidade do 2º semestre de 2022. **Indicado** - Desconto da instituição de ensino de origem + 5% - limitado a 50%.

b) Indicação em grupo: **Indicador**- desconto de até 100% até o final do curso ao indicar 10 amigos. **Indicado** - Desconto da instituição de ensino de origem + 5% - limitado a 50%.

1.3. Tanto quem indicou quanto quem for indicado serão contemplados, conforme item 1.2.

1.4. As bolsas aqui definidas não serão cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES e PROUNI).

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O aluno será contemplado com o desconto informado acima, somente se efetivação da matrícula ocorrer no período de vigência da campanha descrito abaixo.

2.2. A campanha terá início no dia 13/05/2022 até o dia 10/09/2022 às 23h59, ou enquanto tivermos vagas disponíveis.

2.3. Os descontos concedidos por meio deste regulamento estão atrelados à permanência dos alunos ao Centro Universitário Newton Paiva.

2.4. Os descontos objetos deste regulamento serão concedidos apenas aos alunos participantes dos cursos de Graduação Presencial, EaD e Flex, e desde que a matrícula dos candidatos seja realizada por meio da seguinte forma de ingresso:

***TRANSFERÊNCIA – processo de transferência externa, de outra instituição de ensino superior.***

2.5. A realização da matrícula estará condicionada: (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.6. Não serão concedidos descontos aos alunos que venham a se matricular pelas demais formas de ingresso, a não ser por Transferência.

2.7. Os descontos estabelecidos nesta campanha não poderão ser concedidos aos alunos que tenham se matriculado academicamente no período anterior ao início desta campanha.

2.8. Para participar da Campanha de Transferência com Indicação, o aluno INDICADO precisará acessar o site do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e realizar a inscrição informando o CPF e o NOME COMPLETO do seu indicador. Ou no ato da matrícula. Fazendo isso o aluno aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão validas a partir do momento que o INDICADO finalizar a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

2.9. Não serão válidas e nem computadas quaisquer inscrições realizadas por outros canais ou meios por exemplo: via secretaria, e-mail sem o link, requerimento e etc.

2.10. As inscrições deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto no item 2.2 deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.

2.11. Os descontos previstos neste regulamento, seguirão as regras já estabelecidas na Política de Bolsas da Newton e serão renovadas semestralmente conforme as regras determinadas na Política de Bolsas, destacando dentre elas, o desempenho acadêmico (notas), faltas e pagamentos em dia.

2.12. Os candidatos que optarem por programas de financiamento “PRAVALER” ou “CREDIES” não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Os descontos, objeto desse instrumento, estão sujeitos à formação de turmas e sua viabilidade financeira, sendo que, em caso de não formação de turma não haverá a incidência dos descontos.

3.2. Em nenhuma hipótese os descontos, objetos deste regulamento, ensejarão em qualquer espécie de crédito ou ensejarão no pagamento ou devolução de qualquer valor por parte da Newton.

3.3. Os descontos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas e demais regulamentos do Centro Universitário Newton Paiva, dentre eles a política de bolsas da Newton.

3.4. Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**